

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N. 1.947, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Divino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

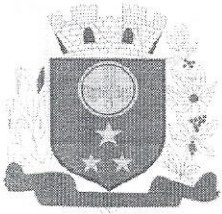
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2016, no valor de **R\$3.300,00** (três mil e trezentos reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Código	Descrição Da Despesa	Valor
02	Poder Executivo Municipal	
02.05	Secret.Munic.Obras e Serviços Públicos	
02.05.01	Secret.Munic.Obras e Serviços Públicos	
02.05.01.25	Energia	
02.05.01.25.752	Energia Elétrica	
02.05.01.25.752.2501	Conservação da Iluminação Pública	
02.05.01.25.752.2501.2137	Manut.Serv.Iluminação Pública	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1.17.00	Recursos Ordinários	3.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		3.300,00

Art. 3º Servirá como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional especial acima descrito, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, a seguir especificados:

Código	Descrição Da Despesa	Valor
02	Poder Executivo Municipal	
02.05	Secret.Munic.Obras e Serviços Públicos	
02.05.01	Secret.Munic.Obras e Serviços Públicos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais


CNPJ: 18.114.272/0001-88

02.05.01.25	Energia	
02.05.01.25.752	Energia Elétrica	
02.05.01.25.752.2501	Conservação da Iluminação Pública	
02.05.01.25.752.2501.2137	Manut.Serv.Iluminação Pública	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1.17.00	Custeio Serv. Iluminação Pub. COSIP	3.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES		3.300,00

Art. 4º O crédito adicional de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Orçamento Vigente, no Projeto Atividade, Elemento de despesa, nas respectivas unidades orçamentárias, podendo o Executivo, caso seja necessário, suplementar, mediante Decreto o valor do crédito ora aprovado até o seu respectivo limite.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 26 de setembro de 2016.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal


Bruno Henrique Ribeiro

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 26/09/2016
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável